



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges**  
" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL**

À MESA DIRETORA.

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereador Presidente Volmir Toledo de Souza, Vice-Presidente Vereador Dioni Junior Ribeiro, e Vereadores Leonardo Rodrigues de Oliveira e Marcos André Soares, em reunião realizada no dia 27 de novembro de 2023, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, nos termos do disposto pelo artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam PARECER DE REDAÇÃO FINAL sobre o PROJETO DE LEI 055/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, o qual foi discutido, votado e aprovado pelos Vereadores na Sessão Legislativa Ordinária de 27 de novembro de 2023, nos seguintes termos:

**LEI MUNICIPAL Nº .../2023, DE ... DE ..... DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR REDUÇÃO DE VERBA, NO MONTANTE DE R\$. 24.238,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.783/22 de 28 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial por redução de verba no valor total de R\$. 24.238,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS). Que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.04 – Esportes e Lazer  
06.04.27.812.0052.2057.0001 – Manutenção das Atividades Esportivas  
44.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 24.238,00



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Art. 2º Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá os recursos da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal Vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04 – Esportes e Lazer

06.04.27.812.0052.2057.0001 – Manutenção das Atividades Esportivas

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 24.238,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo  
Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

Ameris Rodrigues Lira Hartmann  
Secretária da Administração e Planejamento

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 27 de novembro de 2023.

Volmir Toledo de Souza  
Presidente

Dioni Júnior Ribeiro  
Vice-Presidente

Leonardo Rodrigues de Oliveira  
Membro

Marcos André Soares  
Membro





Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges**

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"*

Nos termos do disposto pelo artigo 39, inciso II, alínea "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, segue a redação final do PROJETO DE LEI 055/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, sob a forma de autógrafo, para sanção ou veto.

*Eliane Louzado*

Eliane Louzado

Presidente da Câmara Municipal

